



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão _____
29 SET. 2025
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 244/2025

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **requerendo ao Poder Executivo Municipal que realize relatório socioassistencial dos assentados do Assentamento Vitória, no município de Sorriso/MT, notificados de mandado de reintegração de posse, a fim de subsidiar eventual encaminhamento das informações à Advocacia-Geral da União, como forma de propor acordo junto ao INCRA para o reassentamento das famílias.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que realize relatório socioassistencial dos moradores do Assentamento Vitória, localizado no município de Sorriso, os quais foram notificados de mandado de reintegração de posse da área. Tal medida busca assegurar que os dados relativos à situação socioeconômica, número de famílias, condições de moradia e perfil dos assentados sejam devidamente registrados e documentados, possibilitando a adoção de providências administrativas e jurídicas adequadas;

Considerando que é fundamental destacar que o relatório socioassistencial é instrumento essencial para dar visibilidade à realidade das famílias assentadas, permitindo compreender sua condição de vulnerabilidade e a importância da terra para sua subsistência. Muitas dessas famílias dependem diretamente da produção agrícola para garantir renda e alimento, o que reforça a necessidade de diagnóstico preciso antes de qualquer medida que implique seu deslocamento forçado;

Considerando que o levantamento realizado pelo município poderá ser encaminhado à Advocacia-Geral da União (AGU), possibilitando a proposição de medidas de conciliação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Esse encaminhamento tem por objetivo buscar soluções pactuadas que assegurem a essas famílias o direito de acesso à terra e a inclusão em programas de assentamento rural, conforme previsto na Constituição Federal, art. 184;

Considerando que o princípio da dignidade da pessoa humana, insculpido na Constituição Federal, deve orientar as ações do Poder Público em situações como esta. O despejo, sem alternativas concretas de reassentamento, pode agravar a vulnerabilidade social, gerar insegurança alimentar e comprometer o desenvolvimento econômico e humano das famílias envolvidas. Portanto, cabe ao município, dentro de suas competências, atuar para preservar direitos fundamentais e promover soluções justas e equilibradas;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a elaboração do relatório socioassistencial e sua posterior remessa à AGU reforçam o compromisso do município de Sorriso com a proteção social, a justiça agrária e o respeito às famílias que hoje vivem no Assentamento Vitória. A presente iniciativa representa passo importante para a construção de alternativas que conciliem a legalidade, a função social da terra e a dignidade das pessoas, fortalecendo o diálogo institucional e evitando a ampliação de conflitos fundiários no município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de setembro de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL